



LEI Nº.1051/2006, de 16 de março de 2006

Autoriza a Concessão de **Reajuste ao Funcionalismo** Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de **6% (seis por cento)** nas tabelas de vencimento dos servidores municipais, a vigorar a partir de 01 de março de 2006, conforme artigo 162 da Lei nº.877/2001 de 18 de setembro de 2001.

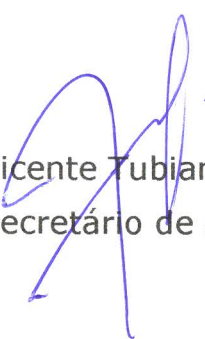
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março 2006.



Milton Kafer

Prefeito Municipal de Capanema



Vicente Tubiana

Secretário de Administração